



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO Nº 12.797/2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Revoga o Decreto Municipal de nº 11.278/2013, que dispõe sobre as atividades licenciáveis no âmbito do Município de Soledade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, especialmente no artigo 16, §9º da Lei Municipal de nº 3.139/2018; e as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal de nº 11.278/2013, que dispõe sobre as atividades licenciáveis no âmbito do Município de Soledade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 23 DE SETEMBRO DE 2019.


PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal

Registrado sob nº

Soledade,

23/09/2019